

2408



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

TERMO DE REFERÊNCIA
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 46.2024

Município de Boa Vista do Incra.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de material de limpeza via compra emergencial. Justifica-se por tratar-se de uma necessidade básica para limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização da Unidade básica de saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	50	pct	Saco plástico resistente, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação da embalagem com 10 unidades, largura 63, altura 80, espessura mínima 0,08 micras, pacote com 10 unidades		
02	50	pct	Saco plástico resistente, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação da embalagem com 10 unidades cada pacote		
03	20	pct	Copo descartável de 100 ml(água) com 100 unidades cada pacote		
04	50	un	Detergente lava louças líquido 500 ml		
05	50	frasco	Amaciante de roupas de 02 litros		
06	30	un	Pano de prato, material algodão, medida mínima de 50 cm comprimento, largura 68, cor branca, características adicionais absorvente, lavável e durável		

OK

25 08

07	30	Lt	Sabonete líquido, aspecto físico líquido, viscoso e cremoso, fragrâncias diversas, acides neutro, embalagem mínima de 01 litro		
08	30	un	Toalha de rosto, material 90 % algodão e 10% poliester, cor branca, media mínima: comprimento 80 cm, largura 49 cm.		
09	50	un	Pano para limpeza, tipo toalha de banho simples		

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para execução do serviço é de no máximo de Quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem como objetivo a aquisição dos itens abaixo, pois este encontra-se em falta na Unidade de Saúde do Município, a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da secretaria sendo de alta prioridade para atender aos munícipes, fazendo a limpeza completa em todo posto de saúde para que não acha bactéria e vírus no ambiente protegendo assim tanto os pacientes como os funcionários da unidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e materiais de limpeza onde pretende-se atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.

A aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria de Saúde é fundamental para o bom funcionamento dos serviços prestados. Esses materiais garantem a limpeza e a desinfecção dos ambientes, equipamentos e utensílios, evitando a proliferação de germes e bactérias que podem colocar em risco a saúde de pacientes e profissionais.

26 08

Os itens solicitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação de sua confirmação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde para este fim, através da Portaria nº 58/2023, fiscais desta secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação poderá ser no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, contando que comunique à Contratante sobre a data de entrega dos itens acima citado.

5.2 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

CS

2768

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário à execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação que será para Empresa Angelita de Castro através de valor R\$ 2.472,20 e Empresa Geneci R\$ 633,00.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.105,20

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	50	pct	Saco plástico resistente, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação da embalagem com 10 unidades, largura 63, altura 80, espessura mínima 0,08 micras, pacote com 10 unidades	6,99	349,50
02	50	pct	Saco plástico resistente, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação	6,99	349,50



288

			da embalagem com 10 unidades cada pacote		
03	20	pct	Copo descartável de 100 ml(água) com 100 unidades cada pacote	8,99	179,80
04	50	un	Detergente lava louças líquido 500 ml	2,99	149,50
05	50	frasco	Amaciante de roupas de 02 litros	9,99	499,50
06	30	un	Pano de prato, material algodão, medida mínima de 50 cm comprimento, largura 68, cor branca, características adicionais absorvente, lavável e durável	8,50	255,00
07	30	Lt	Sabonete líquido, aspecto físico líquido, viscoso e cremoso, fragrâncias diversas, acides neutro, embalagem mínima de 01 litro	9,98	299,40
08	30	un	Toalha de rosto, material 90 % algodão e 10% poliester, cor branca, media mínima: comprimento 80 cm, largura 49 cm.	12,60	378,00
09	50	un	Pano para limpeza, tipo toalha de banho simples	12,90	378,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

2908

Peças:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido
08	02	2.819	3.3.90.30	648 01500.1002.0001

Serviços:

Órgão	Unidade	Proj./atividade	Elemento	Cód. reduzido
08	02	2.819	3.3.90.39	653 01500.1002.0001

Boa Vista do Incra, 06 de Setembro de 2024.

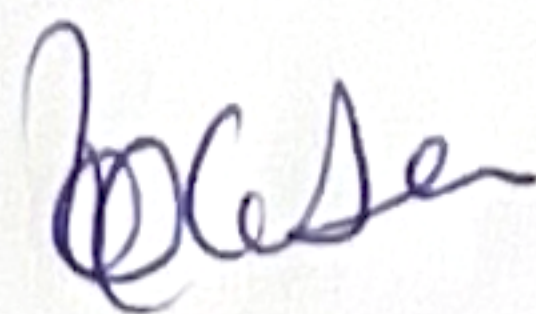


Maria Luiza Tatsch do Amaral

Secretária de Saúde

Indica-se

08 - 02 - 2.819 - 3.3.90.30 - 618 (1500.1002.0001)



0111d27